TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENCA

Processo no: 0015486-31.2011.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos

Automotores

Exequente: Fazenda do Estado de Sao Paulo Executado: Maria Aparecida Mortatti Ladeira

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante a notícia de quitação da verba honorária/custas, nestes autos de Execução Fiscal, JULGO EXTINTA a presente ação nos termos do artigo 924, II do C.P.C.

Expeça-se guia de levantamento em favor Procurador, referente ao depósito de fls. 195.

Traslade-se cópia desta decisão para o dependente de Requisição de Pequeno Valor nº 0015486-31.2011.8.26.0037/0001, comunicando-se o **DEPRE.**

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa no sistema SAJ.

Os autos permaneceram em cartório para extração de cópias por 30 dias, pelos interessados, antes da inutilização e a seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeçase edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.

Araraquara, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA